

Controladoria Geral do Município
Subcontroladoria de Diretrizes de Controles
Gerência de Normatização de Controle

Alteração do MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO
Atualizado pela Resolução CGM n.º 1.405/2018, publicada NO DIÁRIO OFICIAL de 27 de junho de 2018.

NOR-PRO - 101 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Item	Texto Anterior	Texto Novo	Justificativa
Item 3.7		Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro deverão utilizar a Declaração de Situação Cadastral, em substituição à documentação habitualmente apresentada pelas empresas fornecedoras de bens e serviços, por ocasião da celebração de contratos oriundos de Atas de Registro de Preços e na formalização de contratos por dispensa ou inexigibilidade de licitação. (Art. 3º do Decreto Rio nº 42.716, de 31/12/16)	Item incluído em virtude da releitura da publicação do Decreto Rio nº 42.716/2016.

NOR-PRO - 102-01 – CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE E PREGÃO

Item	Texto Anterior	Texto Novo	Justificativa
3.4		Deverá ser reservado o percentual de cinco por cento do total de vagas de trabalho disponibilizadas a partir das contratações de serviços e obras públicas municipais a fim de que estas vagas sejam destinadas especificamente para os moradores em situação de rua que estejam sendo assistidos por políticas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Art. 1º Lei nº 6.355, de 14/05/18). O Poder Público Municipal, através de seus órgãos responsáveis, da administração direta ou indireta, fará constar em seus editais de licitação para contratação de obras e serviços públicos a obrigatoriedade disposta no caput deste artigo (Parágrafo único do Art. 1º Lei nº 6.355, de 14/05/18).	Item incluído em virtude da publicação da Lei nº 6.355/2018

Controladoria Geral do Município
Subcontroladoria de Diretrizes de Controles
Gerência de Normatização de Controle

Alteração do MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO
Atualizado pela Resolução CGM n.º 1.405/2018, publicada NO DIÁRIO OFICIAL de 27 de junho de 2018.

Item	Texto Anterior	Texto Novo	Justificativa
3.8		Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro deverão utilizar a Declaração de Situação Cadastral, em substituição à documentação habitualmente apresentada pelas empresas fornecedoras de bens e serviços, por ocasião da celebração de contratos oriundos de Atas de Registro de Preços e na formalização de contratos por dispensa ou inexigibilidade de licitação. (Art. 3º do Decreto Rio nº 42.716, de 31/12/16)	Item incluído em virtude da releitura da publicação do Decreto Rio nº 42.716/2016.

NOR-PRO - 102-02 – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Item	Texto Anterior	Texto Novo	Justificativa
3.4		Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro deverão utilizar a Declaração de Situação Cadastral, em substituição à documentação habitualmente apresentada pelas empresas fornecedoras de bens e serviços, por ocasião da celebração de contratos oriundos de Atas de Registro de Preços e na formalização de contratos por dispensa ou inexigibilidade de licitação. (Art. 3º do Decreto Rio nº 42.716, de 31/12/16)	Item incluído em virtude da releitura da publicação do Decreto Rio nº 42.716/2016.

NOR-PRO 103 - Contratação de Despesa

Item	Texto Anterior	Texto Novo	Justificativa
3.2		Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro deverão utilizar a Declaração de Situação Cadastral, em substituição à documentação habitualmente apresentada pelas empresas fornecedoras de bens e serviços, por ocasião da celebração de contratos oriundos de Atas de Registro de Preços e na formalização de contratos por dispensa ou inexigibilidade de licitação. (Art. 3º do Decreto Rio nº 42.716, de 31/12/16)	Item incluído em virtude da releitura da publicação do Decreto Rio nº 42.716/2016.